

**LEI Nº 4.236 DE 27 DE AGOSTO DE 2010**

Autoriza o Poder  
Executivo a  
proceder a  
doação de óleo  
queimado à Ação  
Social Getuliense  
Nossa Senhora  
da Salete - Lar da  
Menina.

NATALICIO JOSÉ BOTOLLI, Prefeito  
Municipal de Getúlio Vargas em exercício, Estado do Rio  
Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal  
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

**Art 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a doar à AÇÃO SOCIAL GETULIENSE NOSSA  
SENHORA DA SALETE - LAR DA MENINA, entidade  
assistencial reconhecida de utilidade pública, 600 (seiscentos)  
litros de óleo queimado, material inservível à Administração,  
avaliado aproximadamente em R\$-120,00 (cento e vinte reais)  
pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços.

**Art 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de  
agosto de 2010.

NATALICIO JOSÉ BOTOLLI  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI  
Secretário de Administração